

ANEXO VIII
ANÚNCIO DE CONCURSO – SECTORES ESPECIAIS

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

| | |
|---------------------|-------------------------|
| Organismo | À atenção de |
| Endereço | Código postal |
| Localidade/cidade | País |
| Telefone | Fax |
| Correio electrónico | Endereço internet (URL) |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras *(no caso de um contrato de obras)*

Execução Concepção e execução

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil referidas no anexo XI da Directiva 93/38

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos *(no caso de um contrato de fornecimentos)*

Compra Locação Locação financeira

Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços *(no caso de um contrato de serviços)*

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante *(informação não indispensável à publicação do anúncio)*

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS *(informação não indispensável à publicação do anúncio)*

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* *(informação não indispensável à publicação do anúncio)*

| | Vocabulário principal | Vocabulário complementar <i>(se aplicável)</i> | | |
|-------------------------|-----------------------|--|---|---|
| Objecto principal | . . . - | - | - | - |
| | . . . - | - | - | - |
| Objectos complementares | . . . - | - | - | - |
| | . . . - | - | - | - |

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

II.1.9) Divisão em lotes (para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). **Descrição e momento em que podem ser exercidas** (se possível)

II.3) Duração do contrato e prazo de execução

Prazo em meses e/ou

em dias a partir da data da consignação (para obras) em dias a partir da
decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

III.2.1.4) Informações adicionais *(se aplicável)*

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas, relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público Concurso limitado Processo por negociação

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*

IV.1.1.1) Publicações periódicas referentes ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de / / (dd/mm/aaaa)

no *Diário da República* III.ª Série

/ de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de / / (dd/mm/aaaa)

no *Diário da República* III.ª Série

/ de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*

Número ou Mínimo /Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

ou

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)*

1 _____ 4 _____ 7 _____

2 _____ 5 _____ 8 _____

3 _____ 6 _____ 9 _____

Por ordem decrescente de importância

NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante *(informação não indispensável à publicação do anúncio)*

IV.3.2 Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa), ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (*se aplicável*) _____ Moeda: _____

Condições e formas de pagamento _____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (*consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação*)

/ / (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora (*se aplicável*) _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (*nos concursos limitados e nos processos por negociação*)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra – país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (*nos concursos públicos*)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV 3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (*quando aplicável*)

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa), ou ____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora _____ Local _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (*informação não indispensável à publicação do anúncio*)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (*se aplicável*)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ / (dd/mm/aaaa)

* Conforme descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC conforme descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeia* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| | |
|---------------------|-------------------------|
| Organismo | À atenção de |
| Endereço | Código postal |
| Localidade/cidade | País |
| Telefone | Fax |
| Correio electrónico | Endereço internet (URL) |

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

| | |
|---------------------|-------------------------|
| Organismo | À atenção de |
| Endereço | Código postal |
| Localidade/cidade | País |
| Telefone | Fax |
| Correio electrónico | Endereço internet (URL) |

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

| | |
|---------------------|-------------------------|
| Organismo | À atenção de |
| Endereço | Código postal |
| Localidade/cidade | País |
| Telefone | Fax |
| Correio electrónico | Endereço internet (URL) |

ANEXO B
ANÚNCIO DE CONCURSO – SECTORES ESPECIAIS
Informações relativas aos lotes

Lote n.º

1) NOMENCLATURA

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (*informação não indispensável à publicação do anúncio*)

| | Vocabulário principal | Vocabulário complementar (<i>se aplicável</i>) | | |
|-------------------------|-----------------------|--|---|---|
| Objecto principal | . . . - | - | - | - |
| | . . . - | - | - | - |
| Objectos complementares | . . . - | - | - | - |
| | . . . - | - | - | - |

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

2) DESCRIÇÃO SUCINTA

3) EXTENSÃO OU QUANTIDADE

4) INDICAÇÕES ACERCA DE UMA OUTRA DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO (*se aplicável*)

Início de execução / / (dd/mm/aaaa)/fornecimento / / (dd/mm/aaaa)

Lote n.º

1) NOMENCLATURA

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*(informação não indispensável à publicação do anúncio)

| | Vocabulário principal | Vocabulário complementar (<i>se aplicável</i>) | | |
|-------------------------|-----------------------|--|---|---|
| Objecto principal | . . . - | - | - | - |
| Objectos complementares | . . . - | - | - | - |
| | . . . - | - | - | - |
| | . . . - | - | - | - |

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

2) DESCRIÇÃO SUCINTA

3) EXTENSÃO OU QUANTIDADE

4) INDICAÇÕES ACERCA DE UMA OUTRA DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO (*se aplicável*)

Início de execução / / (dd/mm/aaaa)/fornecimento / / (dd/mm/aaaa)

(Utilizar o presente anexo as vezes necessárias)

* Conforme descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC Conforme descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO C
ANÚNCIO DE CONTRATO – SECTORES ESPECIAIS
DERROGAÇÕES À UTILIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES EUROPEIAS
Artigo 18(6) da Directiva 93/38/CEE

Obras

Fornecimentos

Serviços

A base da derrogação à obrigação de definir as especificações técnicas por referência a especificações europeias é a seguinte (*para consultar o texto na íntegra, ver directiva*):

Se for tecnicamente impossível determinar, de modo satisfatório, a conformidade de um produto com as especificações europeias.

Se o cumprimento da obrigação prejudicar a aplicação da Directiva 86/361/CEE do Conselho, de 24 de Julho de 1986, relativa à primeira etapa do reconhecimento mútuo das aprovações de equipamentos terminais de telecomunicações, ou da Decisão 87/95/CEE do Conselho, de 22 de Dezembro de 1986, relativa à normalização no domínio das tecnologias da informação e das telecomunicações.

Se a utilização de especificações obrigar a entidade adjudicante a adquirir fornecimentos incompatíveis com instalações já utilizadas ou acarretar custos ou dificuldades técnicas desproporcionados.

Se a especificação europeia em causa for inadequada à aplicação especial prevista ou se não tiver tido em conta os progressos técnicos verificados desde a sua adopção.

Se o projecto for verdadeiramente inovador e for inadequado o recurso a especificações europeias existentes.
